



ENEVA S.A.

CNPJ/MF: 04.423.567/0001-21

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2025 – A ENEVA S.A. (“ENEVA” ou “Companhia”) (B3: ENEV3), em atendimento ao disposto no artigo 30, §1º, “b”, da Lei nº 6.404/76, do artigo 2º da Resolução nº 44/21 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), Resolução CVM n.º 77, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 77**”) e Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 80**”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião realizada nesta data, a criação de programa de aquisição de ações de sua própria emissão (“**Programa de Recompra**”) sob as seguintes condições:

- Objetivo e Efeitos Econômicos: o Programa de Recompra visa maximizar a geração de valor para o acionista por meio de uma administração eficiente da sua alocação de capital, considerando o potencial de rentabilidade de suas ações, de forma a proporcionar maiores retornos futuros para seus acionistas. Com relação a seus efeitos econômicos, o Programa de Recompra poderá proporcionar aos acionistas um eventual aumento do percentual de participação na Companhia, na hipótese de cancelamento das ações a serem mantidas em tesouraria.
- Quantidade máxima de ações a serem adquiridas: até 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias, equivalentes, nesta data, a aproximadamente 2,587% (dois vírgula quinhentos e oitenta e sete por cento) das ações totais emitidas pela Companhia e a aproximadamente 2,593% (dois vírgula quinhentos e noventa e três por cento) do total de ações em circulação na presente data.
- Quantidade de ações em circulação no mercado nesta data: se encontram em circulação no mercado, de acordo com a definição prevista no artigo 67 da Resolução CVM 80, 1.928.354.570 (um bilhão, novecentos e vinte e oito milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta) ações ordinárias de emissão da Companhia.
- Quantidade de ações em tesouraria nesta data: se encontram em tesouraria 942.924 (novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia. Adicionalmente, também se encontram em tesouraria da Parnaíba II Geração de Energia S.A., 259.122 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e dois) ações ordinárias de emissão da Companhia. Desta forma, as ações hoje em tesouraria representam aproximadamente 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) das ações em circulação.
- Preço e modo de aquisição: as aquisições decorrentes do Programa de Recompra serão realizadas em ambiente de bolsa, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a preço de mercado, à conveniência da Companhia, tendo em vista o valor de cotação de suas ações e os recursos de caixa ou disponibilidades da Companhia,

respeitados os limites previstos no Programa de Recompra e na regulamentação aplicável. Também está autorizada, no âmbito do Programa de Recompra, a celebração de contratos de derivativos referenciados em ações da Companhia, com contrapartes a serem definidas pela administração da Companhia.

- Principais características dos instrumentos derivativos: Por meio dos contratos de derivativos, a Companhia receberá, a variação do preço das ações de sua emissão, mais o valor dos proventos (líquidos) eventualmente declarados pela Companhia durante a vigência dos Contratos, incidente sobre o volume contratado, e pagará uma remuneração fixa também sobre o volume contratado. Os contratos de derivativos estabelecerão a modalidade de liquidação física ou financeira e não conterão qualquer previsão sobre o exercício do direito de voto das ações de emissão da Companhia que eventualmente venham a ser detidas pela contraparte.
- Impactos sobre a composição societária ou da estrutura administrativa: O Programa de Recompra não resultará em impactos sobre a composição societária ou estrutura administrativa da Companhia.
- Prazo máximo para aquisição de ações de emissão da Companhia no âmbito do Programa de Recompra: até 18 (dezoito) meses, a contar da data de aprovação do Programa de Recompra pelo Conselho de Administração (i.e., até 05 de julho de 2026), cabendo à Diretoria Executiva definir as datas em que a recompra será efetivamente executada.
- Instituições financeiras que atuarão como intermediárias: ÁGORA CTVM S.A. e XP INVESTIMENTOS CTVM S.A.
- Recursos disponíveis: nos termos do art.8º, §1º, da Resolução CVM 77, a existência de recursos disponíveis deve ser verificada pela Diretoria com base nas últimas demonstrações financeiras divulgadas anteriormente à efetiva transferência da propriedade das ações de emissão da Companhia. De acordo com as informações financeiras mais recentes, relativas ao trimestre findo em 30 de setembro de 2024, a Companhia possuía reservas de capital e de lucros, exceto reserva legal e reserva de incentivo fiscal, no montante de R\$218.246.091,11 (duzentos e dezoito milhões, duzentos e quarenta e seis mil e noventa e um reais e onze centavos).
- O Conselho de Administração da Companhia entende que o Programa de Recompra não acarretará qualquer prejuízo ao cumprimento das obrigações assumidas junto a credores, tampouco comprometerá o resultado financeiro da Companhia.

As demais informações sobre o Programa de Recompra, exigidas nos termos do Anexo G da Resolução CVM 80, encontram-se descritas no Anexo I da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de janeiro de 2025.

A Companhia se compromete a manter seus acionistas e o mercado em geral informados sobre atualizações no que diz respeito à celebração dos contratos de derivativos e sobre o Programa de Recompra.

Marcelo Habibe

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

ENEVA S.A.